



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

04/12/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR JOSÉ DE FREITAS NETO (ZEZINHO) - PSDB

Documento Aprovado

Em: 11/12/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 147/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS,

O Vereador que a este subscreve, respeitada as formalidades regimentais, REQUER, seja enviado expediente ao Excelentíssimo o **Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante-MS**, e a **Secretaria de Administração Tatiana Moura** solicitando o seguinte

QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR PLANO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, BEM COMO SEUS DEPEDENTES.

JUSTIFICATIVA: Os benefícios decorrentes da celebração de convênio são incontestáveis e favoráveis aos anseios do funcionalismo público, contando com atendimento médico em consultórios, ambulatórios e hospitais, tratamentos odontológicos, psicológicos, fonoaudiológicos e fisioterápicos, além de exames laboratoriais, ultrassonografias, radiografias, ressonância magnética, tomografia computadorizada, etc.

Cabe lembrar que com esse benefício, a saúde do município melhorará como um todo, pois essa medida aliviará o sistema público tanto no fluxo de paciente quanto financeiramente, além de atender aos funcionários do município, ajudará a diminuir a utilização por estes do SUS e postos de saúde, bem como do laboratório municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração

Conto com o apoio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

